

CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Marília dos Santos Gomes (Acadêmica de Licenciatura em Pedagogia pela
Universidade Federal do Pará – Campus Altamira e bolsista de PIBIC-AF)

Resumo: O presente texto resulta de projeto aprovado no âmbito do Programa Integrado de Iniciação Científica/PIBIC da Universidade Federal do Pará/UFPA. Ainda nos primeiros meses de vigência, o trabalho de pesquisa visa investigar a participação política no âmbito dos conselhos de controle social, no caso, do Conselho Municipal de Educação/CME do município de Altamira, o qual se propõe investigar a trajetória histórica e o cenário político que envolveu sua criação e funcionamento com o intuito de tornar inteligível a dinâmica da participação política.

Palavras-chaves: Educação, Políticas Públicas e Participação Social.

Introdução

A trajetória dos conselhos permeia todo o processo histórico de nossa sociedade, haja vista, que se inicia no período do Brasil colônia com os conselhos de educação, que tinham como intuito, auxiliar na manutenção da ordem, na república com caráter consultivo e, finalmente na década de 90 devido às constantes lutas sociais em prol de melhores condições de vida para a sociedade, a lei institui o caráter deliberativo, sendo os conselhos municipais de educação normatizados no ano de 1998 a partir do decreto do estado.

Para compreender o que são os conselhos municipais de educação é preciso ter consciência de que, mesmo estes não sendo inovadores, devido à existência de conselhos desde Brasil colônia, como objetivo de controle social, os Conselhos Municipais de Educação (CME), somente conquistaram maior autonomia e poderes por meio de intensas lutas dos movimentos sociais, em específico, para alçar ganhos na qualidade da educação estatal. São os CME's pontes descentralização do poder do estado, mas que em sua maioria não possuem recursos necessários para o desenvolvimento de suas atividades com maior autonomia, mas sendo de suma importância para que o processo democrático ocorra na educação, infelizmente incorporando neste último o processo de culpabilização da sociedade, como efeito da

participação da sociedade nas políticas públicas com a descentralização do poder do estado.

Contextualização do Conselho Municipal de Educação de Altamira/PA

É justo contextualizar a criação, formação e consolidação do CME – Altamira para melhor entendimento da realidade que se faz presente no órgão atualmente. O CME – Altamira foi criado em 1995, somente com caráter documental, sem efetivas ações neste período, no ano 1997 foi criado o regimento interno, com o objetivo de normatizar as atividades e procedimentos adotados pelo órgão, ficando dez anos em estado de adormecimento e, em 2007 a secretaria municipal inicia uma articulação para que o órgão se estabeleça e tenha suas atribuições e atividades realizadas, com nomeação pela secretaria é criada uma equipe encarrega de articular a retomada do funcionamento do CME, denominada Comissão Pró-Conselho Municipal de Educação (CPCM), que em 2010 conseguiu reestabelecer o funcionamento do órgão. E finalmente, o ciclo de atividades da instituição passou a ser realizada normalmente, tem em seu quadro de membros doze conselheiros titulares e doze suplentes, sendo estes representantes da população: alunos das escolas da rede municipal, e integrantes das associações de pais e mestres; servidores de instituições de educação nos níveis federais, estaduais e municipais; além de órgãos afins do setor educacional, tais como: conselho tutelar da criança e do adolescente, vara da infância e juventude e associação dos docentes do município; tendo como funcionário três técnicos da secretaria de educação para as atividades de expedientes. A formação dos representantes do conselho em geral parte de diretamente ligadas ao setor educacional, sendo em sua maioria formada por educadores da rede de ensino básico do município.

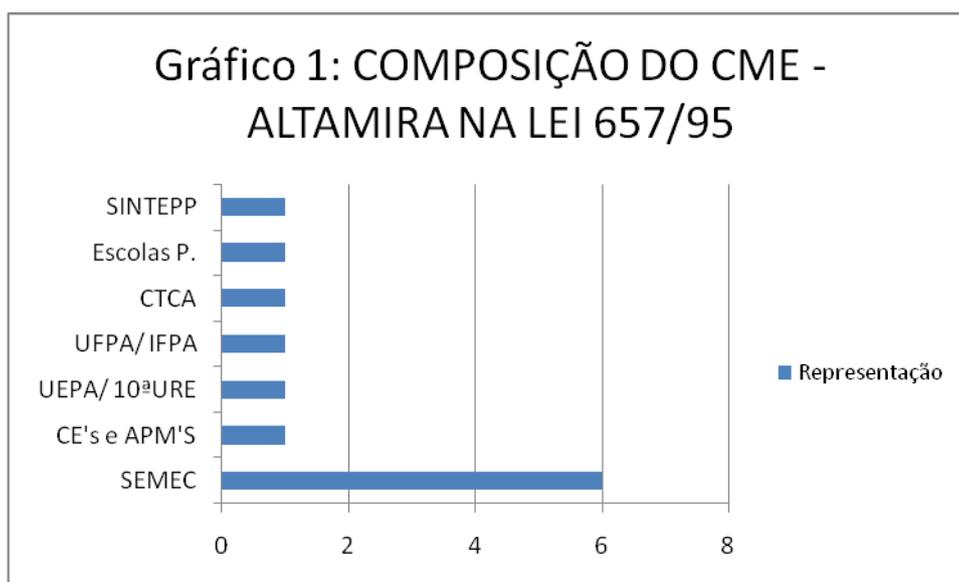
Formação no decorrer da trajetória do CME Altamira

Como esclarecido anteriormente o processo histórico do CME inicia a partir da lei 657/95, de publicação da abertura do CME – Altamira, a qual contém em seu corpo documental a seguinte estrutura:

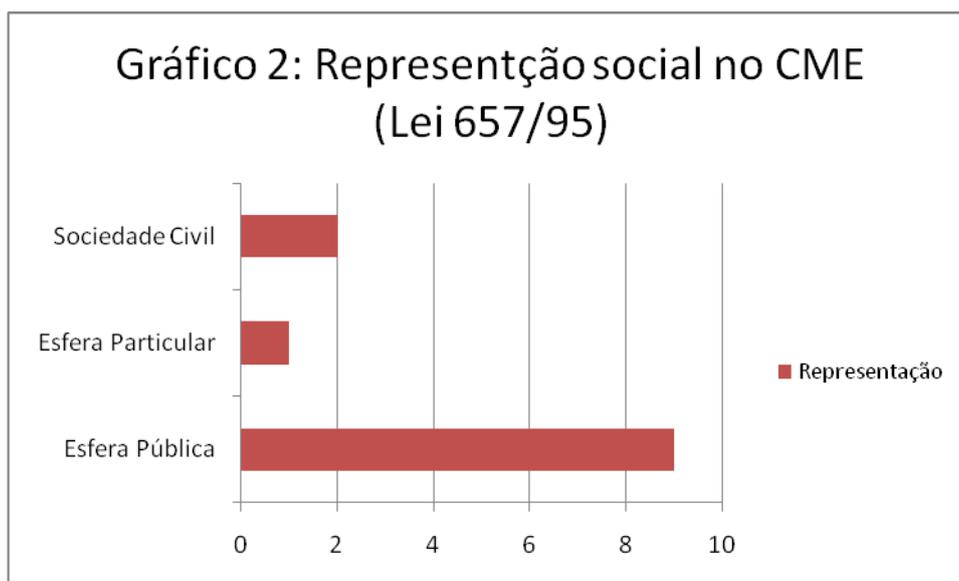
Capítulo I – da natureza e dos objetivos, o qual descreve que o CME é como um órgão deliberativo e fiscalizador das Políticas Públicas do Município, que deveria acompanhar todo o processo ocorrido no setor, mas sem direito de “conturbar” as atividades realizadas pela prefeitura;

Capítulo II – da estrutura e funcionamento, que dispõe sobre a formação do corpo de membros (gráfico 1), devendo ter neste: seis servidores da SEMEC, um representante dos CE's, um servidor da educação federal, um da educação estadual, um

conselheiro tutelar, um representante das instituições privadas de ensino e um representante do SINTEPP, possuindo estes um mandato de três anos e sendo renovado um terço do total a cada um ano e meio, neste também é esclarecido que as providências de material de expediente, estrutura e todas as despesas provenientes do funcionamento do mesmo são de responsabilidade da SEMEC e, que após este ficaria fixado um prazo de noventa dias para a proposta do regimento interno. Assim, respectivamente estes dois dispostos da lei 657/95 tinham intuito de justificar, esclarecer, a origem e necessidade da implantação do órgão.



Fonte: Análise documental a partir de documentação oficial cedida pelo CME-Altamira



Fonte: Análise documental a partir de documentação oficial cedida pelo CME-Altamira

No ano de 1997 foi criado o regimento interno do CME, mesmo estando explícito na lei nº 657/95, que este deveria ter sido construído após noventa dias da criação do órgão. O regime interno teve como intuito a definição e organização das atividades e atribuições destinadas ao CME para subsidiar as ações dos conselheiros no melhor percurso a ser traçado para suprimir as exigências da instituição, postulando minuciosamente neste documento os critérios necessários para o funcionamento adequado do conselho e formação do mesmo.

Após a formulação do regimento, ocorre a “parada” do funcionamento da instituição, que prosseguira até o ano de 2007, ano no qual recomeçam a tomada de consciência da importância do CME. Neste período alguns servidores da SEMEC¹ deliberaram sobre alterações necessárias para a atualização da lei 657/95 de instituição do órgão, oportunizando também, nesta etapa, a implantação da Comissão Pró-Conselho Municipal de Educação (CPCME), da qual os membros que a constituíram foram determinados pela Secretaria Municipal de Educação (SEMEC). Assim ao longo dos anos de 2007 a 2008 foi estudado e deliberado que em 2009 fosse criada a Comissão para Elaboração do Anteprojeto de reativação do CME, sendo este criado pelo decreto municipal de nº 1.867/09 e apoiado pela portaria nº305/09 – SEMEC, nomeando os membros que integraram a comissão descrita pelo decreto, tendo sido eles (gráfico 3): três técnicos da SEMED, três diretores de escolas municipais, uma vereadora, um procurador, um representante do Sindicato dos Servidores em Educação do Pará (SINTEPP) e um representante dos Conselhos Escolares (CE)

¹ Nomenclatura não mais utilizada para nomear a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, substituída atualmente pela sigla SEMED. Porém, na escrita deste, foi preferido optar pela antiga nomenclatura, levando em consideração que nos documentos que servem como subsídios as análises é utilizada a sigla SEMEC.



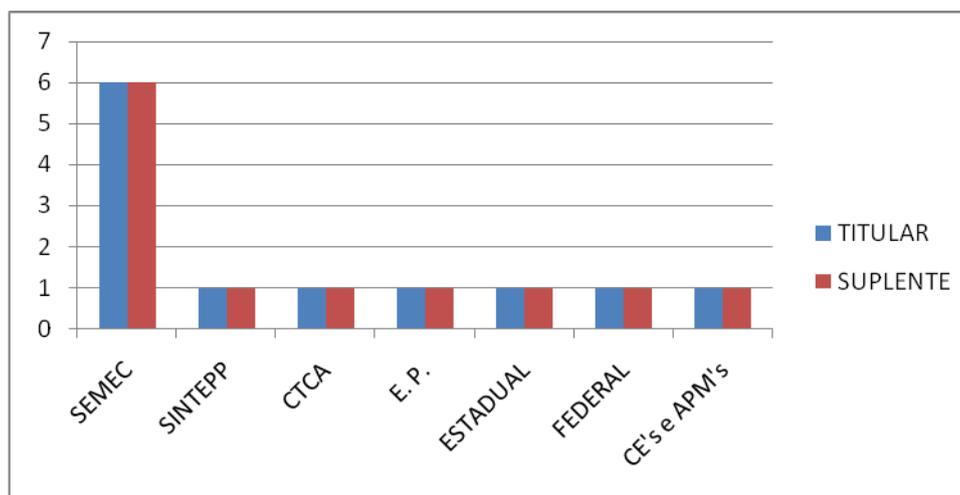
Fonte: Análise documental a partir de documentação oficial cedida pelo CME-Altamira

A partir da Comissão Pró-Conselho Municipal de Educação (CPCME), suas deliberações e ponderações, houve a proposta de alteração e/ou modificações na lei de nº 657/95 de criação do Conselho Municipal de Educação, proposta na qual afirmava a necessidade de adequação da lei ao novo contexto da sociedade, considerando principalmente a criação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) de nº 9.394/96, que é subsequente a criação do órgão, mas que nos dias atuais rege as ações do setor educacional. São propostas modificações para que de forma clara, detalhada e melhor articulada nos fundamentos e normas que guiam a educação no país, fossem obedecidos os preceitos descritos na LDBEN 9.394/96, como a importância da inclusão social de alunos com deficiência, seja ela física e/ou intelectual. Neste documento são propostas as seguintes alterações:

- Modificação do mandato dos conselheiros de três para dois anos;
- Definição mais detalhada das funções, atribuições, metas e composição do órgão;
- Alteração do caráter do órgão de “deliberativo, regulador e fiscalizador do setor educacional do município” para “órgão consultivo, propositivo e mobilizador das políticas públicas da educação municipal”

Devido ao trabalho do CPCME de mobilização das instituições de ensino municipal, estadual, federal, sociedade e afins, para escolha dos representantes, reorganização e reabertura do CME, no ano de 2010 foram reativadas as atividades do

CME, por meio do decreto municipal de nº 2.077/10, que dispôs sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação (gráfico 4), sendo esses componentes seis titulares e seis suplentes da SEMEC, um titular e suplente do Conselho Tutelar, um titular e suplente do SINTEPP, um titular e suplente das escolas particulares, um titular e suplente do serviço em educação estadual, um titular e suplente da esfera federal, e por fim, um titular e suplente dos conselhos escolares e associação dos pais e mestre.



Fonte: Análise documental a partir de documentação oficial cedida pelo CME-Altamira

A composição atual do CME ainda permanece a mesma arquitetada pelo CPCME com a nomeação dos conselheiros no ano de 2010, e desde a referida posse dos mesmos se encontra em funcionamento efetivo, com duas reuniões semanais, nas quais deliberam sobre as ações das políticas públicas municipais sobre as instituições de ensino.

Além das características acima que descrevem os CME's, a formação social, cultural e acadêmica dos componentes dos CME's, são importantes na compreensão do processo de funcionamento destes órgãos, haja vista que todos os atores de um meio influenciam a execução das atividades do contexto, pois todo ser humano é carregador de experiências, informações e conhecimentos particulares, o que não permitem sua neutralidade, seja por meio de atitudes e reflexões.

Com base nisso, este artigo buscar dissertar brevemente acerca das inferências realizadas no decorrer do projeto de pesquisar sobre a participação social nos conselhos de controle social, aqui em específico, o Conselho Municipal de Educação de Altamira/PA, passado o percurso inicial de captação documental, levantamento bibliográfico e entrevista com alguns atores do órgão pesquisado. Dessa forma, foi

possível detectar que o mesmo é cercado por influências políticas emanadas principalmente da Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED), pois há um grande interesse em que o CME realize suas atribuições de modo a fortalecer as atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal e também seja um descentralizador das atenções dadas a educação, pois o órgão (CME), por possuir caráter deliberativo e fiscalizador, pode articular propostas e verificações das atividades do ensino municipal, auxiliando as ações do governo municipal em reger políticas que supram as necessidades emergentes da população.

Parafraseando Ferreira (2011), “a adoção dessa matriz tem associado a participação como critério básico da democracia, mas parece não reconhecer formas participativas que não aquelas já consolidadas pelas nações européias”. Portanto, por mais que o CME – Altamira tenha sua formação fixada na diversidade de representações e cada uma influencie o processo de funcionamento do mesmo, este tem suas atribuições articuladas por meio principalmente da contemplação dos interesses do governo municipal, sendo ele um importante mecanismo de regulação e funcionamento da educação municipal.

A participação social nas políticas públicas é um assunto delicado a ser observado, quando se refere a satisfação das demandas da sociedade, pois há uma complexidade bem expressiva acerca da temática, principalmente no que tange aos interesses e metas de cada contexto social ao qual se insere. Fato esse, ainda mais acentuado quando a área de atuação é a educação, setor visto como messias² da humanidade, que tenta incorporar em suas práticas meios de proporcionar uma educação de qualidade, seja igualitária a todos, de modo a propiciar uma vivência em comunidade baseada em preceitos humanistas. Contexto esse ocasionado pela descentralização do Estado com a democratização da participação popular nas tomadas de decisões, fiscalizações e mediações entre os interesses da União e da sociedade.

Sendo os conselhos municipais de educação, neste caso específico, o CME – Altamira importante meio de efetiva ação do Estado em realizar políticas que venham ao encontro das expectativas da sociedade. Tendo como parâmetro as especificações de cada meio sócio-cultural-histórico, pois quanto maior a proximidade da comunidade, mais visível fica a identificação das necessidades particulares a serem contempladas.

² Nesse contexto a palavra coloca a educação como meio pelo qual os cidadãos e governantes esperam a modificação da sociedade atual, visando o crescimento social, humano e financeiro da nação brasileira

Como todo fruto da atividade humana, para analisar e compreender suas ações é preciso observar e interpretar as suas funções, atribuições e métodos, a partir da formação dos indivíduos que a compõem, esta análise se faz primordial para compreender o processo de construção histórica do órgão.

Portanto, foi possível constatar até o presente momento da pesquisa com a utilização dos dados e informações obtidos, que há uma grande influência exercida sobre o CME – Altamira por parte do governo municipal nas realizações das atividades do órgão e em sua própria constituição, pois o CME – Altamira somente fora inicialmente criado devido à solicitação do poder executivo município no ano de 1995, e sua reativação após um longo período de inércia também fora fruto de decreto municipal, além dos primeiros conselheiros presidentes nas primeiras atividades da instituição terem sido indicados pela própria secretaria de educação, que vê no funcionamento do CME – Altamira um importante mediador na execução de suas atribuições, utilizando-o como auxiliador no “equacionamento” dos problemas na rede básica de ensino municipal, para a satisfação das necessidades existentes, visando a melhoria do setor educacional.

Referências Bibliográficas

ALVARENGA, Marcia Soares de. **Movimentos sociais e poder Local: Limites e possibilidades dos conselhos participativos nas lutas pelo direito à educação.** Belo Horizonte: Perspectivas em Políticas Públicas. Vol. 1, nº 1, p 115-131, janeiro/junho 2008.

AVRITZER, Leonardo. **Pensando a democracia participativa: a dinâmica da participação local no Brasil.** Vol. 3 São Paulo: Cortez, 2010.

BALL, Stephen J. & MAINARDES, Jefferson. **Políticas Educacionais: Questões e dilemas.** 2011, p. 21-53

CAMPO, Ricardo Bruno Cunha. **Sociedades Complexas: Indivíduo, cultura e o individualismo.** UFPB: Revista eletrônica de Ciências Sociais – Núm. 7, setembro de 2004.

FERREIRA, Lindomal dos Santos. **Conselhos Municipais de Educação e o desafio da construção democrática: um estudo sobre Castanhal-PA**. Rio Claro: Grupo de Estudo e Pesquisas em Política Educacional, 06, 07 e 08 de julho de 2011.

FERREIRA, Lindomal dos Santos. **Conselhos Municipais de educação: participação e cultura política para a construção democrática**. São Leopoldo: UNISINOS, 2012.

MARX, Karl. **A Origem do Capital**. Paraná: Centauro 2011.

PASUH, Márcia Cristina Machado & TORRES, Artemis. **Panorama dos Conselhos Municipais de Educação de Mato Grosso**. Florianópolis: Anais do III Seminário Nacional e I Seminário Internacional: Movimentos Sociais Participação e Democracia. 2010.

PERES, Roberto R. C. & VAZ, Alexander C. N. **Participação faz diferença? Uma avaliação das características e efeitos da institucionalização da participação nos municípios brasileiros**. p. 253-304